



---

## EDITAL nº CAR.0001/2018 DRG

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FORMATURA NO IFSP CÂMPUS CARAGUATATUBA

O Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa a atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento "FORMATURA", nos dias 21/03/18 e 22/08/18.

#### **1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

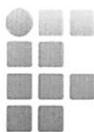
A "FORMATURA" também conhecida como colação de grau é uma cerimônia tradicional acadêmica de caráter obrigatório para a outorga do grau de bacharel, licenciado e tecnólogo aos alunos de ensino superior que concluíram os seus estudos e ofertada também aos alunos dos cursos técnicos por entendermos a importância deste acontecimento.

Na formatura, o aluno concluinte recebe um diploma, na maioria das vezes simbólica, representando e certificando todas as suas competências dentro de uma determinada área do conhecimento. É a partir deste momento que, oficialmente, o aluno passa a obter o título de graduado ou técnico, que é outorgado pelo diretor da instituição de ensino superior.

Todas as cerimônias de colação de grau seguem um protocolo de apresentação, considerado um ato acadêmico solene e público, normalmente com a presença do diretor ou reitor da universidade, professores e demais membros da congregação da instituição, o patrono e paraninfo das turmas, homenageados, oradores, alunos, padrinhos e convidados.

Uma das principais particularidades das colações de grau é o traje, que consiste numa beca da cor preta, com uma faixa na cintura (da cor oficial do curso) e o capelo, que deve ser colocado na cabeça do aluno apenas depois de lhe ser conferido o grau.

#### **2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**



2.1 Para fins do disposto neste edital considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - doação de brindes para distribuição gratuita (placas para os homenageados, flores, canetas e etc.);

II - empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc. ,;

III - beca da cor preta; faixa de cintura (da cor oficial do curso) e o capelo para os formandos;

IV - beca da cor preta; faixa (da cor oficial do curso) para todos os docentes e diretor da instituição;

V - prestação de serviços técnicos;

VI - cessão de locais ou dependências;

VII – decoração das dependências a ser utilizada na cerimônia;

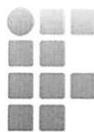
VIII - alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir.

2.3 As formas de apoio ao evento não envolvem a transferência de recursos financeiros por parte do colaborador ao IFSP, ou deste para aquele, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação e/ou empréstimo, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.



---

### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de *banner*, faixa, site e/ou mídia impressa.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I - inscrição da logomarca na mídia especializada do evento (eletrônica e/ou impressa);

II - inscrição do nome, marca ou logotipo do patrocinador em vestuário (se houver) utilizado durante o evento;

III - espaço promocional no evento, em forma de estande promocional.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

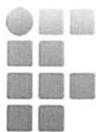
II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 29/01/18.



---

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [eventos@ifspcaraguatatuba.edu.br](mailto:eventos@ifspcaraguatatuba.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "Apoio Evento formatura". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do Evento Formatura, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – tenham afinidade com os temas abordados no evento;

II – tenham afinidade com a área de intercâmbios.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

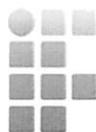
4.6 O resultado será divulgado em 01/02/18 no site <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/portal/>. A homologação do resultado não gera direito à celebração de parceria, em conformidade com o art.27, § 6º, da Lei nº 13.019/14.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso em 07/02/18, por meio do mesmo email utilizado para inscrições (item 4.2).

4.6.2 O resultado final será divulgado em 12/02/18 no site <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/portal/>.

4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação



---

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o IFSP – Câmpus Caraguatatuba, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (12) 3885-2138 ou e-mail [cdi@ifspcaraguatatuba.edu.br](mailto:cdi@ifspcaraguatatuba.edu.br).

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Caraguatatuba, 09 de janeiro de 2018.

Tânia Cristina Lemes Soares Focesi  
Diretora-Geral Câmpus Caraguatatuba



<b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A “FORMATURA”</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
<b>PROPOSTA DO APOIO</b>	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE?    (    ) SIM                    (    ) NÃO	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FORMATURA”, NO CÂMPUS CARAGUATATUBA QUE SERÁ REALIZADO EM 03 DE MARÇO DE 2018.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO OU CONFORME COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.	
<b>DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</b>	
_____	_____
EMPRESA.	CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA